



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

06/02/2019

INDICE

1. JORNAL EXTRA	
1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	1
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. PRECATÓRIOS.....	2

Conceito social

Por: **Liliane Sá**

lilianejesus@hotmail.com

Renegociação de dívidas

A BRK Ambiental informa que como metodologia participa de campanhas de renegociações em parceria com órgãos de relações de consumo como o Procon e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC. As duas campanhas aconteceram ao longo do ano passado e já tem suas edições confirmadas para esse ano de 2019.

Além disso, a concessionária mantém propostas de renegociação diferenciadas, para o cliente que quiser quitar seus débitos, em uma de suas lojas de atendimento presencial, através do email faleconoscoma@bkambiental.com.br, ou na Van de Atendimento Móvel BRK, que roda os bairros dos dois municípios em que atua, levando às comunidades os serviços da empresa, incluindo a renegociação diferenciada de débitos. O Atendimento móvel encontra-se hoje no bairro Tiago Aroso, em Paço do Lumiar.

Comitê gestor das contas especiais assina Ato de Rateio para pagamento de precatórios

Membros do Comitê Gestor das Contas Especiais assinam ato que disciplina o rateio entre os Tribunais dos valores depositados nas contas especiais, administradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para pagamento dos precatórios devidos pelos entes públicos durante o exercício de 2019. O comitê, previsto no artigo 8º da Resolução nº. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reuniu-se extraordinariamente na última sexta-feira (1º).

A medida deliberada tem o objetivo de dar maior celeridade ao procedimento de tramitação dos processos administrativos relacionados aos precatórios, simplificando e suprimindo etapas.

A reunião foi presidida pelo juiz auxiliar da Presidência e gestor de Precatórios do TJMA, André Bogéa Pereira Santos. Participou como representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária Maranhão, o juiz José Valterson de Lima, e do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a juíza Angelina Moreira de Sousa Costa.

Pelo teor do disposto na letra do artigo 8º da Resolução nº. 115/2010 do CNJ, cabe ao presidente do Tribunal de Justiça de cada Estado, auxiliado por um Comitê Gestor, gerir as contas especiais com os recursos disponibilizados pelos Estados, Municípios, e suas administrações indiretas, para o pagamento de suas dívidas de precatórios decorrentes de sentença judicial contra a qual não caiba mais re-

curso (artigo 101 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias).

Com o Ato de Rateio nº 01/2019, os representantes do Comitê Gestor das Contas Especiais declararam reconhecer como certos os percentuais de rateio dos recursos por ente público para o exercício de 2019, resultantes da proporção entre a dívida do ente junto a cada Tribunal e o saldo devedor total, conforme a planilha anexada ao Ato.

Segundo o juiz André Bogéa Pereira Santos, após a realização dos repasses proporcionais, competirá a cada Tribunal a gestão das respectivas listas de precatórios dos entes públicos devedores, nos termos do acordo de separação de listas firmado entre os Tribunais com representação no Comitê Gestor das Contas Especiais.

(Ascom TJMA)